



Edital nº 11/2022

**Edital de escolha de Plano de Gestão Escolar para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Coronel Freitas, para os anos de 2023 a 2026.**

**PUBLICADO EM:**

14/11/22

RESPONSÁVEL

O Prefeito Municipal Sr. DELIR CASSARO e o Secretária Municipal de Educação Sr. Tiago Tosetto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do processo de escolha de Plano de Gestão Escolar para as Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto nº 9.688/2022, Lei nº 2.076/2015, Lei nº 14.114/2020, art. 14, inciso I e pelas normas estabelecidas neste edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de **21 à 22 de novembro de 2022**.

**1 DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

**1.1** As unidades da Rede Municipal de Ensino de Coronel Freitas, que trata este edital compreendem Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, sendo elas:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	VAGA/CARGA HORÁRIA
CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto	Rua Amazonas, Nº 02 - CEP: 89840-000 - Centro - Coronel Freitas - SC	01 vaga – 40 h
CMEIEF Clube de Bolinha	Rua: Marechal Floriano Peixoto - CEP: 89840-000 - Centro - Coronel Freitas - SC	01 vaga – 40 h

EM Coronelzinho	Rua Guaporé, Nº 122 - CEP: 89840-000 - Centro - Coronel Freitas - SC	01 vaga – 40 h
EM Dozolina Mangoni	Rua Paraíba, Nº 30 - CEP: 89840-000 - Centro - Coronel Freitas - SC	01 vaga – 40 h
EIM Profª Inês Domingas Tonon Tassoni	Rua Minas Gerais, Nº 547 - CEP: 89840-000 - Bairro Irmã Colonata - Coronel Freitas - SC	01 vaga – 40 h
EIM Simões Lopes	Vila Simões Lopes - Sem Número - CEP: 89840-000 - Interior - Coronel Freitas - SC	01 vaga – 40 h

**PUBLICADO EM:**

14/11/22 RESPONSÁVEL

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado (a) a participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, sendo eles:

- I. Ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, no mínimo de 02 (dois) anos (Declaração obtida no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal);
- II. Obter pontuação mínima da Avaliação de Desempenho Individual - Instrumento Próprio de Avaliação do Desempenho da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, referente ao ano anterior à Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar (Declaração obtida no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal);
- III. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares (Declaração obtida no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal);
- IV. Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino (Declaração obtida no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal);
- V. Ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino (Auto Declaração);



VI. Possuir curso de formação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas com certificado (Entrega de Cópia de Certificado).

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) interessado (a) em apresentar Plano de Gestão Escolar na Secretaria Municipal de Educação no **período das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min do 21 de novembro de 2022 ao dia 22 novembro de 2022**, de acordo com os requisitos do presente edital e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.688/2022.

2.3 A entrega da documentação do item 2.1 deste edital deverá ser entregue no ato da inscrição.

2.4 Documentação entregues fora do prazo estabelecido no item 2.2 não serão aceitos.

### 3 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos interessados (as) que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia 23 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <https://coronelfreitas.sc.gov.br/> site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.

### 4 DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 9.688/2022.

4.2 Os interessados (as) ao cargo de diretor (a) escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Freitas, dos **dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022** e receberá um comprovante de entrega.

4.3 O Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos do Decreto Municipal nº 9.688/2022 não será homologado.

4.4 O interessado (a) que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste edital será considerado desistente do processo de escolha de diretor (a) escolar

### 5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 A comissão de monitoramento e avaliação será instituída via ato legal do Chefe do Poder Executivo e os membros serão convocados para acompanhar todo processo de escolha do Plano de Gestão Escolar (PGE), devendo o avaliar e emitir parecer conclusivo antes da apresentação e apreciação da Comunidade Escolar.

PUBLICADO EM:  
14/11/22  
RESPONSÁVEL

- 5.2** A comissão de avaliação deverá eleger um presidente para coordenar o processo de escolha de diretor (a) escolar.
- 5.3** A comissão de monitoramento e avaliação terá por finalidade avaliar se o PGE cumpre os requisitos legais e acompanhar a sua apresentação nas assembleias que acontecerão nas unidades de ensino com data e horários definidos no presente edital.
- 5.4** Caberá à comissão de monitoramento e avaliação analisar os planos de gestão escolar, incluindo o PGE apresentado pelo diretor interino nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 9.688/2022.

## **6 DA APRESENTAÇÃO A COMUNIDADE ESCOLAR**

- 6.1** A comissão de monitoramento e avaliação ficará responsável pela organização das assembleias nas unidades escolares para apresentação do Plano de Gestão Escolar que atenderem os requisitos do Decreto Municipal nº 9.688/2022.
- 6.2** Os interessados (as) a diretor (a) escolar que tenham seu PGE deferido farão explanação oral do plano de gestão escolar à comunidade escolar.
- 6.3** O tempo para explanação oral do PGE será de no máximo 25 minutos para cada interessado.
- 6.4** Caso nenhum PGE seja aprovado pela comunidade escolar na assembleia de escolha, o Chefe do Poder Executivo nomeará diretor interino, nos termos do art 12 do Decreto nº 9.688/2022.
- 6.5** A assembleia de apreciação do PGE pela comunidade escolar deverá ser registrada em ata e assinada pelos presentes.
- 6.6** A comunidade escolar é representada por pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados na unidade de ensino, bem como suas representações como o Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, Profissionais da Educação em exercício na unidade de ensino.
- 6.7** Pelo menos 03 (três) Planos de Gestão Escolar aprovados pela Comunidade Escolar em cada Unidade Escolar serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo por ofício, em ordem alfabética para escolha e nomeação de um Diretor Escolar.
- 6.8** Caso não sejam aprovados o número de PGE do item 6.7 deste edital, deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo tantos quantos forem aprovados pela Comunidade Escolar.
- 6.9** Para o PGE ser aprovado deverá ter a maioria simples da aclamação da comunidade escolar presente no dia da assembleia.

**PUBLICADO EM:**  
14/11/22  
RESPONSÁVEL



## 7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

7.1 Em conformidade com o Decreto nº 9.688/2022 a avaliação de desempenho do diretor (a) escolar ocorrerá no final de cada ano letivo pela comissão de avaliação e monitoramento, associação de pais e professores e Conselho Escolar.

## 8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A partir de 21 de dezembro de 2022 será homologado o resultado final dos PGE aclamados pela comunidade escolar no endereço eletrônico <https://coronelfreitas.sc.gov.br/>.

## 9 DA POSSE

9.1 A posse dos diretores (as) escolares ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente do edital de escolha do PGE, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação após a nomeação em ato oficial do Prefeito Municipal de Coronel Freitas.

## 10 DO CRONOGRAMA

**PUBLICADO EM:**

14/11/22 RESPONSÁVEL *Amici*

DATAS	ETAPAS
14/11/2022	Publicação do edital
21/11/2022	Início do processo de inscrição e entrega dos documentos
22/11/2022	Término do período de inscrição
23/11/2022	Divulgação das inscrições deferidas
28/11/2022	Início da entrega do Plano de Gestão Escolar
02/12/2022	Término da entrega do Plano de Gestão Escolar
05/12/2022	Início da análise do PGE pela comissão de monitoramento e avaliação
06/12/2022	Término da análise do PGE
07/12/2022	Homologação dos PGEs

<b>08/12/2022</b>	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola Municipal Dozolina Mangoni
<b>09/12/2022</b>	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola Municipal Coronelzinho
<b>12/12/2022</b>	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola Integral Municipal Profª Inês Domingas Tonon Tassoniero
<b>13/12/2022</b>	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola Integral Municipal Simões Lopes
<b>14/12/2022</b>	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola CMEIEF Clube do Bolinha
<b>15/12/2022</b>	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola CEIM Crescendo e Aprendendo Profº Jandir Bráz Favaretto
<b>19/12/2022</b>	Encaminhamento dos PGEs ao prefeito municipal de Coronel Freitas
<b>21/12/2022</b>	Divulgação da nomeação do cargo de diretor (a) escolar
<b>02/01/2023</b>	Posse dos diretores (as) escolar

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1** Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos o interessado (a) deverá entrar em contato pelo e-mail [educa@coronelfreitas.sc.gov.br](mailto:educa@coronelfreitas.sc.gov.br)
- 11.2** Os casos omissos do presente edital, serão resolvidos pelo Decreto nº 9.688/2022 e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.
- 11.3** São parte integrante do presente edital os anexos do Modelo de Plano de Gestão Escolar, Ata de escolha de diretor (a) escolar e parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática.

  
 \_\_\_\_\_  
**DELIR CASSARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

Coronel Freitas, 14 de novembro de 2022.

**PUBLICADO EM:**

14/11/22 RESPONSÁVEL

## ANEXO I

### MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA - EDITAL Nº 11/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

#### I. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

**Unidade Escolar:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Número:**

**CEP:**

**Telefone:**

**A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:**

**B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:**

#### II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico da escolar é um levantamento de dados, projeção e retrospectiva da situação da escola a partir das dimensões pedagógica, administrativa, física, financeira, pessoal e relacional. Retrata a realidade escolar.

#### III. MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

De acordo com o projeto político pedagógico da escola descrever a missão e a visão da escola, indicando com clareza a identidade da escola, fazendo com que a comunidade escolar tenha clareza do papel da escola.

#### IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Descrever objetivos claros a fim de garantir a qualidade de ensino de todos os estudantes integrante o trabalho de toda equipe escolar. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende fazer que tenha relação com os apontamentos do diagnóstico.

As ações do PGE devem estarem alinhadas às metas e aos objetivos da escola a partir de cada dimensão. Portanto, as ações devem direcionar para o alcance de metas e objetivos.

**PUBLICADO EM:**

14.11.22

RESPONSÁVEL

#### V. AÇÕES PEDAGÓGICAS



As ações pedagógicas de cunho a garantir as aprendizagens dos estudantes devem ser claras alinhadas as demais dimensões. Definir ações que estejam em conexão com o currículo local e a BNCC. Momentos de planejamento, projeto político pedagógico deve nortear ações de desempenho que resultem em melhoria da aprendizagem dos estudantes e garantir a permanência na escola.

## **VI. PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

A gestão financeira sempre que possível deve indicar quais os recursos serão necessários para o alcance da meta, pois são elas que norteiam o trabalho da escola e da secretaria municipal de educação. Direcionamento de quais os investimentos serão necessários para garantir as aprendizagens dos estudantes. Previsão de custos, quais materiais serão necessários, fonte de recurso quando for possível indicar.

## **VII. RESPONSÁVEL**

Indicar a pessoal responsável por mediar e planejar a execução da ação.

## **VIII. PERÍODO**

Descrever um período razoável para a execução da ação.

## **IX. RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos pela unidade de ensino, durante o período de vigência do mesmo.

## **X. REFERÊNCIAS**

Indicar quais os materiais que auxiliaram na elaboração do presente plano de gestão escolar.

**PUBLICADO EM:**

14/11/22

RESPONSÁVEL

*Amia*



**ANEXO II**

**ATA DE APRESENTAÇÃO E ESCOLHA DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR  
PARA A COMUNIDADE ESCOLAR**

**EDITAL Nº 11/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, deu-se início à assembleia com a presença da Comunidade Escolar para apresentação e escolha do (s) Plano (s) de Gestão Escolar. Iniciamos a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantamos a Gestão Democrática nas Escolas. Inscreveram-se para apresentar seu Plano de Gestão Escolar xxx candidatos, sendo que de xxx inscritos, xxx atenderam os requisitos do decreto e foram homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, sendo eles: xxxx. Na sequência foram realizadas às apresentações dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos. Após a explanação, foi realizada a apreciação pela comunidade escolar através de aclamação, sendo aprovados: xxxxxx. Segue abaixo o nome dos responsáveis dos Planos de Gestão Escolar aprovados pela comunidade escolar, através de aclamação, que serão encaminhados para o Chefe do Poder Executivo:

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_

*OBS: Caso tiver um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a aprovação da comunidade escolar, será nomeado diretor interino pelo Chefe do Poder Executivo (art. 12, Párrafo Único, o qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Plano de Gestão Escolar que será apreciado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

Nada mais havendo a tratar,

\_\_\_\_\_, presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino a presente ata com os demais integrantes da Comissão e presentes na assembleia.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PUBLICADO EM:**

14/11/22

RESPONSÁVEL

*Marcia*

**ANEXO III**

**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE A ATA DE APRESENTAÇÃO E ESCOLHA  
DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR PARA A COMUNIDADE ESCOLAR**

**EDITAL Nº 11/2022**

**ATA Nº: \_\_\_\_\_**

**UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_**

**LISTA DE PRESENÇA**

Nº	NOME/ASSINATURA	Nº	NOME/ASSINATURA
01		22	
02		23	
03		24	
04		25	
05		26	
06		27	
07		28	
08		29	
09		30	
10		31	
11		32	
12		33	
13		34	
14		35	
15		36	
16		37	
17		38	
18		39	
19		40	
20		41	
21		42	

**PUBLICADO EM:**

**Coronel Freitas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

14/11/22 RESPONSÁVEL *Carine*



ANEXO IV

PUBLICADO EM:  
14/11/22 RESPONSÁVEL: *Manie*

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato (a)

\_\_\_\_\_ para a  
instituição \_\_\_\_\_.

Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados no artigo \_\_\_\_\_ do Decreto n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

CRITÉRIOS	CONSTA OU SIM	NÃO CONSTA
O interessado tem os requisitos exigidos		
Identificação da escola		
Diagnóstico da situação da escola		
Missão, visão da escola		
Objetivos, metas e ações		

Ações previstas estão de acordo com currículo local e projeto pedagógico da escola		
Há uma previsão financeira em ações onde requer investimentos		
Resultados esperados		

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do interessado (a) \_\_\_\_\_, apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros \_\_\_\_\_ desta \_\_\_\_\_ comissão.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, não apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da  
Gestão Democrática Escolar**

**PUBLICADO EM:**

14/11/22 RESPONSÁVEL *Aracis*